

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Assunto: Avaliação do Pregão Eletrônico 0001/2024 - Aquisição de Motocicletas

Após análise minuciosa do Pregão Eletrônico 0001/2024, referente à compra de motocicletas, constatamos que o modelo proposto pela empresa MOTOK COMÉRCIO DE MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.235.749/0001-07, não está em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

De acordo com o item 3 do Termo de Referência, as motocicletas devem possuir as seguintes características mínimas:

- Cilindrada mínima de 150cc;
- Ano de fabricação 2023/2024;
- Zero quilômetro;
- Sistema de alimentação por injeção eletrônica;
- Sistema de partida elétrico;
- Utilização de gasolina e etanol como combustível;
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 15,7 litros;
- Potência mínima de 12,2 cavalos (CV);
- Sistema de freios CBS ou UBS;
- Motor de 4 tempos, refrigerado a ar;
- Transmissão de 5 velocidades.

A MOTOK COMÉRCIO DE MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA apresentou um modelo de motocicleta que não atende aos requisitos estabelecidos, pois possui apenas 149cc de cilindrada, abaixo do mínimo exigido, e um tanque de combustível com capacidade de apenas 12 litros, quando o mínimo exigido é de 15,7 litros.



(83) 99816.4919



helder.adv.jur@gmail.com



Rua Francisco Gonçalves de Almeida, nº 337,
Bairro Noel Laureano, Bom Sucesso - PB.

Diante disso, recomendamos a reversão da homologação do item 3 do Pregão Eletrônico 0001/2024 e a convocação da empresa classificada em segundo lugar, a fim de garantir que a aquisição seja realizada de acordo com as especificações técnicas previamente estabelecidas.

S.M.J.,

São José de Piranhas/PB, em 12 de março de 2024.

Helder de Lima Freitas Sociedade Individual de Advocacia Assessoria Jurídica
CNPJ nº 50.547.739/0001-96



(83) 99816.4919



helder.adv.jur@gmail.com



Rua Francisco Gonçalves de Almeida, nº 337,
Bairro Noel Laureano, Bom Sucesso - PB.